



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FILMAGENS CONTRATO Nº. 002/2.023

Pelo presente instrumento particular de contrato de Prestação de Serviços entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 274, Centro, CEP 16150-000, Poloni/SP, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 51.345619/0001-79, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATANTE”**, neste ato representada pela Presidente, a Sra. **Claudineia Maria da Costa Marchiori**, brasileira, portador do RG n.º. 29.691935-4 e CPF/MF n. 275.356.568-62, residente e domiciliado no Município de Poloni, Estado de São Paulo, e de outro lado, a empresa **ALINE DA SILVA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.526.005/0001-95, representada pela Senhora **ALINE DA SILVA CRUZ**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41.411.413-9 SSP/SP e do CPF n.º 323.605.758-05, com sede à Rua. DOM PEDRO II, 985, Centro, Município de Zacarias, Estado de São Paulo, doravante denominado **“CONTRATADO”**, têm, entre si, justo e contratado o que segue:

1-DO OBJETO E DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

1.1 – O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços na área de filmagens de sessões ordinárias (19 sessões), com transmissão simultânea no facebook, youtube, bem como armazenamento nas citadas redes e gravação em HD externo.

1.2 - A transmissão será com 03 câmeras fullhd 1080p 60fps e 01 câmera filmadora 4k, legenda de identificação com o nome do Vereador durante o uso da palavra, realização de técnica de som do equipamento de áudio do plenário da Câmara, manutenção e atualização das redes sociais, facebook e youtube, com artes de divulgação das sessões, pagina do facebook e canal do youtube da Câmara Municipal.

1.3 - Com artes de divulgação das sessões e datas comemorativas.

2- DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 – Pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de **R\$ 1.650,00 (quinhentos e sessenta reais)**, mensais, sendo o valor de **R\$ 825,00 por seção ordinária, totalizando 02 seções mensais.**

Sendo o valor de R\$ 825,00 por seção extraordinária se houver, devendo a contratante comunicar a contratada com prazo máximo de 02 dias uteis de antecedência



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

3 – DA VIGENCIA DO CONTRATO

3.1 - O presente Contrato terá validade 12 meses a partir de 21 de julho de 2023.

4 – DA REALIZAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS EFETUADOS PELO CONTRATADO

4.1 – Se houver a necessidade de serviços de filmagens, gravação e transmissão de sessões solenes, especial, extraordinária e outras, será pago separadamente pela contratante ao contratado, no mesmo valor das sessões ordinárias, mediante apresentação de nota fiscal do serviço realizado.

5 – A RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido parcial ou integralmente pela **CONTRATANTE** mediante aviso prévio de 30 dias, por carta ou outro meio sem que enseje ao Contratado qualquer indenização.

5.2 - **OCONTRATADO** poderá rescindir imediatamente o presente Contrato quando a **CONTRATANTE** tornar-se inadimplente, observando as formalidades legais.

5.3 - É expressamente vedado a qualquer das partes transferirem, no todo ou em parte, os direitos, obrigações e garantias decorrentes do presente instrumento, sem a prévia e expressa anuência da outra parte.

6 - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

6.1 - Na ocorrência da inadimplência contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, arcará a mesma com multa de 10% (dez por cento) do contrato e as penalidades elencadas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, com redação dada pelas Leis Federais nº 8.886/1994 e 9.648/1998, nos casos expressos na cláusula Sétima.

Poderá ainda a Contratada sofrer as sanções legais, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

av. advertência: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

b) multa administrativa, conforme a gravidade da infração, não excedendo o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulado com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.2 - As multas, acima especificadas, serão pagas até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da intimação por escrito expedida pela Contratante, recolhidas aos cofres municipais.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 - O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, salvo na hipótese de prorrogação.

7.2 - A Contratada arcará com todas as despesas de viagens e alimentação efetuadas pela Contratada, sempre que estes se deslocarem a pedido e a serviço da Contratante.

7.3 - O referido contrato não implicará em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a Contratada pleitear por quaisquer direitos ou vantagens da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 - Os recursos orçamentários para cobertura das despesas com o presente contrato serão suportados pela seguinte dotação orçamentária vigente para o corrente exercício, a saber:

Ficha: 006–3.3.90.39.00.

9 – O FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Monte Aprazível/SP para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

E por ~~estarem justos e contratados~~, as partes assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Zacarias-SP, 21 de julho de 2023.


Claudineia Maria da Costa Marchiori
Presidente Câmara Municipal



ALINE DA SILVA CRUZ
CONTRATADO